



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023
PROCESSO N° 35/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014**, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 21/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	14H:00M DO DIA 28/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 31/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:01M DO DIA 31/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MEDIANTE RESOLUÇÃO SES/MG 8.95/2022** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021 1.600.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Prospecto de cada item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

peessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Passa Vinte/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Idalino de Oliveira nº 106, Centro, Passa Vinte/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Passa Vinte/MG, 16 de março de 2023.

Angélica Fonseca Faria
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MEDIANTE RESOLUÇÃO SES/MG 8.95/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Nº Item	Cód.	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2,11E+09	Amalgamador Odontológico Sistema universal que permite todos os tipos de cápsulas. Pannel digital de fácil comando. Design moderno. Produz baixo nível de ruído. Ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza e desinfecção. Garantia : 12 meses. Informações técnicas: . Voltagem: Bivolt (110v/220v) . Tampa protetora transparente . Atinge 4.200 rpm (+/- 10%) . Potência do motor: 40w . Nível de ruído: Menos de 65db (A) . Peso: 2,975kg . Dimensões (C x A x L): 260 x 140x 230mm		UNID	1,0000	1.867,0000	1.867,00
0002	2,11E+09	Aparelho de RX Odontológico . Controle digital com cabo removível . Seletor em painel lexan de alto-relevo . Escala de angulação do cabeçote: rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote . Peso líquido:		UNID	1,0000	8.506,0000	8.506,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		50KG . Peso bruto: 65,5KG . Dimensões: 117 x 65 x 42.3cm . Potência: 1200VA . Potência em stand boy: 15VA . N° de fases: Monofásico/ Bifásico . Tensão do tubo: 70kVp . Corrente do tubo: 7mA . Tempo de exposição: 60ms a 3,2s . Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) . Colimador Retangular 30 x 40mm . Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm . Dimensão do foco do tubo:0,8 x 0,8mm . Fator de resfriamento: 1:30s . Tipo de instalação: Móvel					
0003	2,11E+09	Armário de Aço c/ 02 portas - PA 80 - 1,98X0,80X0,40m - CHAPA # 26 . Altura (cm):198 . Largura (cm): 80 . Profundidade(cm): 40 . Referência do modelo: Armário de Aço . Conteúdo da Embalagem: Armário de aço c/ bandeja . Peso Suportado: 30KG por Bandeja . Numero de bandejas: 04 bandejas		UNID	3,0000	988,0000	2.964,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0004	2,11E+09	Armário Vitrine 02 portas . Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) . Fundo e teto em chapa nº (0,75mm) . Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha . Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm . Pintura eletrostática . Dimensão do armário: 0,65Lx0,40P1,45A m . Dimensão totais: 0,65Lx0,40Px1,65 A m . Dimensão da embalagem: 0,65Lx0,40Px1,65 A m Peso bruto: 30Kg		UNID	3,0000	1.600,0000	4.800,00
0005	2,11E+09	Arquivo - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO GAVETA: DE 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		UNID	1,0000	2.301,0000	2.301,00
0006	2,11E+09	Bebedouro/Purificador - .Voltagem: Bivolt . Cor: Prata. Nacionalidade: Nacional Origem 5 grupo 000 . Volume Interno do Reservatório (l): 0,8 . Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 0,250 . Temperatura de resfriamento: 10 °C . Vazão máxima recomendada (L/h) 60 . Uso Residencial: Sim, uso		UNID	6,0000	883,0000	5.298,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		comercial: Não . Pressão de trabalho (m. C. A. ou kPa): 5 a 50m. C. A. ou 49,03 a 490,33 kPa . Tipo de filtro: Equilibrium . Eficiência de retenção de partículas (m): C 5 até < 15 C 5 até < 15 . Eficiência de redução de cloro livre: Aprovado . Bacteriostático: Aprovado . Eficiência Bacteriológica: Não se aplica . Reduz a acidez da água: Aprovado . Vida útil do refil: 3000 litros ou até 6 meses . Grau de proteção: IPX0 . Amperagem (a): 0,9 0,6, pontêcia (w): 63, Frequência . Mercado Nacional: (Hz) 50/60 50/60 . Consumo de Energia (kWh/mês): 8 . Eficiência energética (kW/L): 0,252 . Dimensões do produto (LxAxP): 27 x 35,7 x 32,1 cm . Dimensões da embalagem (LxAxP): 28,5 x 37,4 x 34, cm . Peso Líquido: 3,8Kg . Peso Bruto:4,516 Kg . Garantia: 12 meses				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0007	2,11E+09	BIOMBO PLUMBIFERO Sem visor; Armação em aço; Acabamento em polikroy; Validade: Indeterminada; Registro ANVISA: 10376790003; Garantia de fabricação: 3 meses; 180x80cmx1mm.		UNID	1,0000	4.955,0000	4.955,00
0008	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Adulto - CAPACIDADE: Até 120 kg BRAÇOS: ESCAMOTEÁVE L PÉS: REMOVÍVEL		UNID	3,0000	1.500,0000	4.500,00
0009	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE: DE 130 KG A 159 BRAÇOS: ESCAMOTEÁVE L PÉS: REMOVÍVEL		UNID	2,0000	2.031,0000	4.062,00
0010	2,11E+09	CAMARA ESCURA - CONFECCIONAD A EM PVC, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGIC O - âmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. *Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando o mau posicionamento do operador. *Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP) *O polipropileno possui características atóxicas, boa		UNID	1,0000	279,0000	279,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		rigidez, resistência a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. *Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existe bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.					
0011	2,11E+09	Coletor de urina masculino E aconselhado para pessoas que estão acamados e /ou hospitalizados com dificuldade de locomoção. Capacidade: 1000ml Dimensões:26x13cm Composição: Aço inox.		UNID	6,0000	169,0000	1.014,00
0012	2,11E+09	Comadre Coletor de urina feminino. E utilizado para a coleta de urina em pacientes com dificuldade em locomoção. Capacidade:3.500 ml Dimensões 40x30cm Composição Aço inox.		UNID	6,0000	190,0000	1.140,00
0013	2,11E+09	Computador (Desktop-Básico)" - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. - Computador		UNID	7,0000	4.981,0000	34.867,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

	desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento . Garantia de 12 meses					
0014	2,11E+09	DEA - Desfibrilador Externo Automático - AUTONOMIA DA BATERIA:50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S) :1 PAR ELETRODO		Par	1,0000	9.330,0000	9.330,00
0015	2,11E+09	Destilador de água - Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto		UNID	1,0000	1.554,0000	1.554,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		acoplada ao gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Produz água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox 304. Controle de nível de alimentação da caldeira. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Equipamento de fácil instalação. Especificações Técnicas Consumo: 10x maior que o rendimento Alimentação: 110 ou 220 Volts Acessórios Inclusos • Suporte para fixação do equipamento na parede construído em aço carbono 1020 com tratamento				
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; • Parafusos e buchas; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; e • Manual de instruções em português. Informações do modelo (SSDEST 02L) • Rendimento L/H: 2 Litros • Dimensão: 15 x 24 x 14 cm • Potência: 1.500 Watts • Cabo de Alimentação: com plug					
0016	2,11E+09	Detector Fetal - Característica Física: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI		UNID	3,0000	115,0000	345,00
0017	2,11E+09	Escada 02 degraus		UNID	6,0000	302,0000	1.812,00
0018	2,11E+09	ESCADA 07 Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Alumínio Quantidade de degraus: 7 Altura da escada fechada: 1.55 m Largura da escada: 58 cm É extensível: Não É telescópica: Não Peso: 7 kg Peso máximo suportado: 110 kg É doméstica: Sim		UNID	5,0000	250,0000	1.250,00
0019	2,11E+09	Esfigmomanometro Adulto - ESFIGMOMANO METRO ADULTO Anel de borracha para proteção (cinza);		UNID	10,0000	236,0000	2.360,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

	• Manômetro gira 360° para fácil visualização; • Com menos partes móveis dentro do aparelho; • Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; • Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; • Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; • Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design; • Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados; • É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; • Acompanha Braçadeira FlexiPort adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente. A conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. Com 8 tamanhos disponíveis (somente adulto incluso) que são identificados pelas cores. As bordas sem dobras					
--	--	---	--	--	--	--

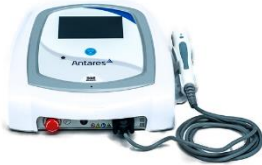


Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente (adaptador para o manômetro antigo vendido separadamente).					
0020	2,11E+09	Esfigmomanômetro Obeso - TIPO: ANALÓGICO MATERIAL DE CONFECCÃO : NYLON		UNID	12,0000	131,0000	1.572,00
0021	2,11E+09	Fogão FOGÃO Com 4 Bocas Forno autolimpante Queimador com acabamento Esmaltado Brilhante Possui 2 Queimadores Pequenos: 1.7 kW 2 Queimadores Médios: 2.0 kW Dimensões e Peso Altura: 85,8 cm Largura: 48,9 cm Profundidade: 58,8 cm e Peso: 19 Kg		UNID	5,0000	1.297,0000	6.485,00
0022	2,11E+09	Forno Microondas Dimensões do Produto: (AxLxC): 26,25 x 45,5 x 34,8 cm Peso: 11,1 Kg Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 29 x 49 x 38,5 cm Peso: 11,4 Kg		UNID	4,0000	672,0000	2.688,00
0023	2,11E+09	Glicosímetro Aparelho destinado ao monitoramento da glicemia quantitativa a concentração de glicose em amostras de sangue total capilar fresco retirado da ponta do dedo. O glicosímetro destina-se a ser usado por pessoas com diabetes em tratamento		UNID	10,0000	92,0000	920,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0024	2,11E+09	Lanterna Pupilar Clinica LED - Lanterna Clinica LED - Alta performance com iluminação LED de 3v -Confeccionada em metal leve de alta qualidade -Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência -LED de alta potencia com vida útil de 10.000 horas -Acionamento através do botão liga/desliga -Possui conveniente clip de bolso -Alimentação 2 pilhas AAA inclusas -Anvisa		UNID	3,0000	95,0000	285,00
0025	2,11E+09	Laser para Fisioterapia LASER PARA FISIOTERAPIA Acessórios Aparelho de Laserterapia e Ledterapia Clusters de 13 diodos e potências que podem atingir até 6500 mW, permitindo tratamentos em grandes áreas corporais e menor tempo de aplicação. Exclusiva tecnologia refletora, otimizando a concentração de luz no local de aplicação, permitindo melhores resultados nos procedimentos clínicos e estéticos. Terapias 2C & 3C, isto é, protocolos diferenciados que permitem		UNID	1,0000	4.086,0000	4.086,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		combinar diferentes comprimentos de ondas na mesma sessão de tratamento. Check de emissão de luz, possibilitando um sistema de verificação, para que a emissão de radiação LED ou laser seja validada antes do uso. Modo de operação contínua ou pulsada. Modo de saída Probe ou Cluster. 1 cabo PP fêmea IEC 2 × 0, 75 × 1500mm; 1 fusível 20 AG de 5A; 1 manual de operações digital; 2 óculos de proteção para o operador e o paciente – 200nm–1200nm.					
0026	2,11E+09	Longarina de 5 lugares		UNID	2,0000	1.405,0000	2.810,00
0027	2,11E+09	Mesa de exames clínicos e ginecológico/ultrassom, armário e gaveteiro - BKME 008 - . Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30mm x 1,5mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30mm x		UNID	1,0000	3.215,0000	3.215,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		30mm x 1,5mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa Equipamento composto de: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Acessórios fornecido: 01par de coxas com suporte e haste(regulagem em altura) confeccionado em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó ,para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em geral coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol suporte para soro; peso admissível sobre a estrutura : 150kg, dimensões: L: 600mm x C: 1.900mm x A: 850,mml					
--	--	--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0028	2,11E+09	Mesa em "L" Delta de Escritório com Pés de Aço Confeccionado em MDP de 15mm. • Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. FRONTAL • Confeccionada em MDP de 15mm. PÉS POR BAIXO • Confeccionado em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. • Possui niveladores de altura. MEDIDAS • Altura: 0,74 x Largura: 1,20 x 1,20 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,40 x 1,40 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,50 x 1,50 x Profundidade: 0,60.		UNID	4,0000	623,0000	2.492,00
0029	2,11E+09	Mesa para consultório Mesa de ferro para ambulatório, tipo escrivaninha. Estrutura em tubo 25 x 25 x 1,2mm Construída em chapa de aço 0,75mm. Com 2 gavetas, pés com ponteiros, pinturas eletrotática a pó. Cores: branco e		UNID	10,0000	370,0000	3.700,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ovo Dimensões: comprimento: 90cm, largura/profundida de: 60cm, altura: 80cm					
0030	2,11E+09	Oxímetro de Pulso - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		UNID	2,0000	3.812,0000	7.624,00
0031	2,11E+09	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CARACTERÍSTIC AS - Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira - 14 pega-mãos para transporte - 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança - Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça - Material impermeável, durável e de fácil aspepsia INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Comprimento total: 1830 mm - Largura: 440 mm - Espessura: 65 mm - Comprimento dos pega-mãos: 136 mm - Peso líquido: 7,0 Kg - Capacidade máxima de carga: 200 Kg		UNID	3,0000	503,0000	1.509,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0032	2,11E+09	Projetor Multimídia - Especificações Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens		UNID	1,0000	5.448,0000	5.448,00
------	----------	--	---	------	--------	------------	----------



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw- Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral Temperatura: 5 ° a 35 °C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50				
--	--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		/ 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W Itens Inclusos Projektor PowerLite E20 Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Dimensões e Peso Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg					
0033	2,11E+09	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU)ADULTO Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio com excelente expansão		UNID	7,0000	281,0000	1.967,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2					
0034	2,11E+09	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - RESERVATÓRIO : POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO : SILICONE APLICAÇÃO : INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL : POSSUI - Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam		UNID	6,0000	350,0000	2.100,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

	vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulação ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil ? Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2 Máscaras Faciais Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto ? Diversos					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		modelos desenhados para cada tamanho de paciente Reservatório de O2 em PVC com válvula Reservatório quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos Disponível em modelo PVC ou silicone autoclavável					
0035	2,11E+09	TELEVISOR 50 ""PAINEL: Tecnologia painel: LED Hdr: Sim Formato tela: 16:09 Ângulo visão: 178°/178° Resolução video: 3840x2160 (4K) Contraste: 6000:01 Brilho: 230cd/m2 Tempo de resposta: 8 ms Velocidade painel: 60hz Conversor Digital: Externo (adaptador) SMART TV: Smart: sim Aplicativos pré instalados: Youtube, Netflix, Prime Vídeo, Spotify e Facebook. Navegador: sim PROCESSADOR Processador: CA53 Quad Core GPU: Mali G31*2 CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim Usb: 2		UNID	5,0000	2.005,0000	10.025,00



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		Hdmi: 3 Saída digital: 0 Saída p2: 1 Lan: sim Wi-fi integrado: Sim ÁUDIO Saída de audio: 2x8W Saída p2: 1 ENERGIA Tensão: Bivolt Consumo médio: 108W SUPORTE: Suporte vesa: Sim (200x200 mm) DIMENSÕES E PESO: Dimensão do produto: (AxPxL) 62,2 x 22,5 x 83,5 cm Peso liq. (kg): 9,4					
						Total Geral ==>	R\$ 150.130,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Em razão da resolução 8.095 de 13 de abril de 2022 da SES/MG para investimento na ação da Política á Saúde (Organização da Atenção Primária), destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 150.130,00 (Cento e cinquenta mil cento e trinta reais)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021 1.600.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

Passa Vinte, 16 de março de 2023.

Vanessa Aparecida de Oliveira Fonseca
Diretora do Departamento Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Nº Item	Cód.	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	--------------------	-------	------	------------	-----------



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0001	2,11E+09	Amalgamador Odontológico Sistema universal que permite todos os tipos de cápsulas. Pannel digital de fácil comando. Design moderno. Produz baixo nível de ruído. Ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza e desinfecção. Garantia : 12 meses. Informações técnicas: . Voltagem: Bivolt (110v/220v) . Tampa protetora transparente . Atinge 4.200 rpm (+/- 10%) . Potência do motor: 40w . Nível de ruído: Menos de 65db (A) . Peso: 2,975kg . Dimensões (C x A x L): 260 x 140x 230mm		UNID	1,0000		
0002	2,11E+09	Aparelho de RX Odontológico . Controle digital com cabo removível . Seletor em painel lexan de alto-relevo . Escala de angulação do cabeçote: rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote . Peso líquido: 50KG . Peso bruto: 65,5KG . Dimensões: 117 x 65 x 42.3cm . Potência: 1200VA . Potência em stand boy: 15VA . N° de fases: Monofásico/ Bifásico . Tensão do tubo: 70kVp . Corrente do tubo: 7mA . Tempo de exposição: 60ms a 3,2s . Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) . Colimador Retangular 30 x 40mm . Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm . Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm . Fator de resfriamento:		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		1:30s . Tipo de instalação: Móvel					
0003	2,11E+09	Armário de Aço c/ 02 portas - PA 80 - 1,98X0,80X0,40m - CHAPA # 26 . Altura (cm):198 . Largura (cm): 80 . Profundidade(cm): 40 . Referência do modelo: Armário de Aço . Conteúdo da Embalagem: Armário de aço c/ bandeja . Peso Suportado: 30KG por Bandeja . Numero de bandejas: 04 bandejas		UNID	3,0000		
0004	2,11E+09	Armário Vitrine 02 portas . Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) . Fundo e teto em chapa nº (0,75mm) . Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha . Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm . Pintura eletrostática . Dimensão do armário: 0,65Lx0,40P1,45A m . Dimensão totais: 0,65Lx0,40Px1,65A m . Dimensão da embalagem: 0,65Lx0,40Px1,65A m Peso bruto: 30Kg		UNID	3,0000		
0005	2,11E+09	Arquivo - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO GAVETA: DE 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		UNID	1,0000		
0006	2,11E+09	Bebedouro/Purificador - .Voltagem: Bivolt . Cor: Prata. Nacionalidade: Nacional Origem 5 grupo 000 . Volume Interno do Reservatório (l): 0,8 . Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 0,250 . Temperatura de resfriamento: 10 °C . Vazão máxima recomendada (L/h) 60 . Uso Residencial: Sim, uso comercial: Não . Pressão de trabalho (m. C. A. ou kPa): 5 a 50m. C. A.		UNID	6,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ou 49,03 a 490,33 kPA . Tipo de filtro: Equilibrium . Eficiência de retenção de partículas (m): C 5 até < 15 C 5 até < 15 . Eficiência de redução de cloro livre: Aprovado . Bacteriostático: Aprovado . Eficiência Bacteriológica: Não se aplica . Reduz a acidez da água: Aprovado . Vida útil do refil: 3000 litros ou até 6 meses . Grau de proteção: IPX0 . Amperagem (a): 0,9 0,6, pontêcia (w): 63, Frequência . Mercado Nacional: (Hz) 50/60 50/60 . Consumo de Energia (kWh/mês): 8 . Eficiência energética (kW/L): 0,252 . Dimensões do produto (LxAxP): 27 x 35,7 x 32,1 cm . Dimensões da embalagem (LxAxP): 28,5 x 37,4 x 34, cm . Peso Líquido: 3,8Kg . Peso Bruto: 4,516 Kg . Garantia: 12 meses				
0007	2,11E+09	BIOMBO PLUMBIFERO Sem visor; Armação em aço; Acabamento em polikroy; Validade: Indeterminada; Registro ANVISA: 10376790003; Garantia de fabricação: 3 meses; 180x80cmx1mm.		UNID	1,0000	
0008	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Adulto - CAPACIDADE: Até 120 kg BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: REMOVÍVEL		UNID	3,0000	
0009	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE: DE 130 KG A 159 BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: REMOVÍVEL		UNID	2,0000	
0010	2,11E+09	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM PVC, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - âmara escura, sem		UNID	1,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. *Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando o mau posicionamento do operador. *Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP) *O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistência a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes. *Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existe bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.				
0011	2,11E+09	Coletor de urina masculino E aconselhado para pessoas que estão acamados e /ou hospitalizados com dificuldade de locomoção. Capacidade: 1000ml Dimensões:26x13cm Composição: Aço inox.		UNID	6,0000	1.014,00
0012	2,11E+09	Comadre Coletor de urina feminino. E utilizado para a coleta de urina em pacientes com dificuldade em locomoção. Capacidade:3.500ml Dimensões 40x30cm Composição Aço inox.		UNID	6,0000	
0013	2,11E+09	Computador (Desktop-Básico)" - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. - Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior,		UNID	7,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

	operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0014	2,11E+09	DEA - Desfibrilador Externo Automático - AUTONOMIA DA BATERIA:50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S) :1 PAR ELETRODO		Par	1,0000		
0015	2,11E+09	Destilador de água - Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto acoplada ao gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Produce água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox 304. Controle de nível de alimentação da caldeira. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Equipamento de fácil instalação. Especificações Técnicas Consumo: 10x maior que o rendimento Alimentação: 110 ou 220 Volts Acessórios Inclusos • Suporte para fixação do equipamento na parede construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; • Parafusos e buchas; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; e • Manual de instruções em português. Informações do modelo (SSDEST 02L) • Rendimento L/H: 2 Litros		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		• Dimensão: 15 x 24 x 14 cm • Potência: 1.500 Watts • Cabo de Alimentação: com plug					
0016	2,11E+09	Detector Fetal - Característica Física: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI		UNID	3,0000		
0017	2,11E+09	Escada 02 degraus		UNID	6,0000		
0018	2,11E+09	ESCADA 07 Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Alumínio Quantidade de degraus: 7 Altura da escada fechada: 1.55 m Largura da escada: 58 cm É extensível: Não É telescópica: Não Peso: 7 kg Peso máximo suportado: 110 kg É doméstica: Sim		UNID	5,0000		
0019	2,11E+09	Esfigmomanometro Adulto - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Anel de borracha para proteção (cinza); • Manômetro gira 360° para fácil visualização; • Com menos partes móveis dentro do aparelho; • Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; • Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; • Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; • Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design; • Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados; • É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; • Acompanha Braçadeira FlexiPort adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em		UNID	10,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		velcro super resistente. A conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. Com 8 tamanhos disponíveis (somente adulto incluso) que são identificados pelas cores. As bordas sem dobras diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente (adaptador para o manômetro antigo vendido separadamente).					
0020	2,11E+09	Esfigmomanômetro Obeso - TIPO: ANALÓGICO MATERIAL DE CONFECÇÃO : NYLON		UNID	12,0000		
0021	2,11E+09	Fogão FOGÃO Com 4 Bocas Forno autolimpante Queimador com acabamento Esmaltado Brilhante Possui 2 Queimadores Pequenos: 1.7 kW 2 Queimadores Médios: 2.0 kW Dimensões e Peso Altura: 85,8 cm Largura: 48,9 cm Profundidade: 58,8 cm e Peso: 19 Kg		UNID	5,0000		
0022	2,11E+09	Forno Microondas Dimensões do Produto: (AxLxC): 26,25 x 45,5 x 34,8 cm Peso: 11,1 Kg Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 29 x 49 x 38,5 cm Peso: 11,4 Kg		UNID	4,0000		
0023	2,11E+09	Glicosímetro Aparelho destinado ao monitoramento da glicemia quantitativa a concentração de glicose em amostras de sangue total capilar fresco retirado da ponta do dedo. O glicosímetro destina se a ser usado por pessoas com biabetes em tratamento		UNID	10,0000		
0024	2,11E+09	Lanterna Pupilar Clínica LED - Lanterna Clínica LED - Alta performance com iluminação LED de 3v -Confeccionada em metal leve de alta qualidade -Acabamento anodizado,		UNID	3,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		maior durabilidade e resistência -LED de alta potencia com vida útil de 10.000 horas -Acionamento através do botão liga/desliga -Possui conveniente clip de bolso -Alimentação 2 pilhas AAA inclusas -Anvisa					
0025	2,11E+09	Laser para Fisioterapia LASER PARA FISIOTERAPIA Acessórios Aparelho de Laserterapia e Ledterapia Clusters de 13 diodos e potências que podem atingir até 6500 mW, permitindo tratamentos em grandes áreas corporais e menor tempo de aplicação. Exclusiva tecnologia refletora, otimizando a concentração de luz no local de aplicação, permitindo melhores resultados nos procedimentos clínicos e estéticos. Terapias 2C & 3C, isto é, protocolos diferenciados que permitem combinar diferentes comprimentos de ondas na mesma sessão de tratamento. Check de emissão de luz, possibilitando um sistema de verificação, para que a emissão de radiação LED ou laser seja validada antes do uso. Modo de operação contínua ou pulsada. Modo de saída Probe ou Cluster. 1 cabo PP fêmea IEC 2 × 0,75 × 1500mm; 1 fusível 20 AG de 5A; 1 manual de operações digital; 2 óculos de proteção para o operador e o paciente – 200nm–1200nm.		UNID	1,0000		
0026	2,11E+09	Longarina de 5 lugares		UNID	2,0000		
0027	2,11E+09	Mesa de exames clínicos e ginecológico/ultrassom, armário e gaveteiro - BKME 008 - . Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30mm x		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		1,5mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30mm x 30mm x 1,5mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa Equipamento composto de: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Acessórios fornecido: 01par de coxas com suporte e haste(regulagem em altura) confeccionado em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó ,para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em geral coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol suporte para soro; peso admissível sobre a estrutura : 150kg, dimensões: L: 600mm x C: 1.900mm x A: 850,mm				
0028	2,11E+09	Mesa em "L" Delta de Escritório com Pés de Aço Confeccionado em MDP de 15mm. • Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. FRONTAL • Confeccionada em MDP de 15mm. PÉS POR BAIXO • Confeccionado em aço		UNID	4,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. • Possui niveladores de altura. MEDIDAS • Altura: 0,74 x Largura: 1,20 x 1,20 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,40 x 1,40 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,50 x 1,50 x Profundidade: 0,60.				
0029	2,11E+09	Mesa para consultório Mesa de ferro para ambulatório, tipo escrivadinha. Estrutura em tubo 25 x 25 x 1,2mm Construída em chapa de aço 0,75mm. Com 2 gavetas, pés com ponteiros, pinturas eletrotática a pó. Cores: branco e ovo Dimensões: comprimento: 90cm, largura/profundidade: 60cm, altura: 80cm		UNID	10,0000	
0030	2,11E+09	Oxímetro de Pulso - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		UNID	2,0000	
0031	2,11E+09	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS - Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira - 14 pega-mãos para transporte - 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança - Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça - Material impermeável, durável e de fácil assepsia INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Comprimento total: 1830 mm - Largura: 440 mm		UNID	3,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		- Espessura: 65 mm - Comprimento dos pega-mãos: 136 mm - Peso líquido: 7,0 Kg - Capacidade máxima de carga: 200 Kg				
0032	2,11E+09	Projektor Multimídia - Especificações Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo	UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral Temperatura: 5 ° a 35 °C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W Itens Inclusos Projetor PowerLite E20 Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Dimensões e Peso Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg				
0033	2,11E+09	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU)ADULTO Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de		UNID	7,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		esterilização que proporcionam vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueioPode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2				
0034	2,11E+09	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO : SILICONE APLICAÇÃO : INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL :POSSUI - Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio		UNID	6,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil ? Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2 Máscaras Faciais Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto ? Diversos modelos desenhados para cada tamanho de paciente Reservatório de O2 em PVC com válvula Reservatório quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos Disponível em modelo PVC ou silicone autoclavável				
0035	2,11E+09	TELEVISOR 50 ""PAINEL: Tecnologia painel: LED Hdr: Sim Formato tela: 16:09 Ângulo visão: 178°/178° Resolução video: 3840x2160 (4K) Contraste: 6000:01		UNID	5,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

	Brilho: 230cd/m2 Tempo de resposta: 8 ms Velocidade painel: 60hz Conversor Digital: Externo (adaptador) SMART TV: Smart: sim Aplicativos pré instalados: Youtube, Netflix, Prime Vídeo, Spotify e Facebook. Navegador: sim PROCESSADOR Processador: CA53 Quad Core GPU: Mali G31*2 CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim Usb: 2 Hdmi: 3 Saída digital: 0 Saída p2: 1 Lan: sim Wi-fi integrado: Sim ÁUDIO Saída de audio: 2x8W Saída p2: 1 ENERGIA Tensão: Bivolt Consumo médio: 108W SUPORTE: Suporte vesa: Sim (200x200 mm) DIMENSÕES E PESO: Dimensão do produto: (AxPxL) 62,2 x 22,5 x 83,5 cm Peso liq. (kg): 9,4					
	Total Geral ==>					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

- 4 QUE NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SITO A PRAÇA MAJOR FRANCISCO CANDIDO ALVES, Nº 150,CENTRO, PASSA VINTE/MG.**
- 6 TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.**

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALÚBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/20023.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2023 por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MEDIANTE RESOLUÇÃO SES/MG 8.95/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Cód.	Descrição	Imagem Ilustrativa	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	--------------------	-------	------	------------	-----------



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0001	2,11E+09	Amalgamador Odontológico Sistema universal que permite todos os tipos de cápsulas. Pannel digital de fácil comando. Design moderno. Produz baixo nível de ruído. Ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Fácil limpeza e desinfecção. Garantia : 12 meses. Informações técnicas: . Voltagem: Bivolt (110v/220v) . Tampa protetora transparente . Atinge 4.200 rpm (+/- 10%) . Potência do motor: 40w . Nível de ruído: Menos de 65db (A) . Peso: 2,975kg . Dimensões (C x A x L): 260 x 140x 230mm		UNID	1,0000		
0002	2,11E+09	Aparelho de RX Odontológico . Controle digital com cabo removível . Seletor em painel lexan de alto-relevo . Escala de angulação do cabeçote: rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote . Peso líquido: 50KG . Peso bruto: 65,5KG . Dimensões: 117 x 65 x 42.3cm . Potência: 1200VA . Potência em stand boy: 15VA . N° de fases: Monofásico/ Bifásico . Tensão do tubo: 70kVp . Corrente do tubo: 7mA . Tempo de exposição: 60ms a 3,2s . Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) . Colimador Retangular 30 x 40mm . Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm . Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm . Fator de resfriamento:		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		1:30s . Tipo de instalação: Móvel					
0003	2,11E+09	Armário de Aço c/ 02 portas - PA 80 - 1,98X0,80X0,40m - CHAPA # 26 . Altura (cm):198 . Largura (cm): 80 . Profundidade(cm): 40 . Referência do modelo: Armário de Aço . Conteúdo da Embalagem: Armário de aço c/ bandeja . Peso Suportado: 30KG por Bandeja . Numero de bandejas: 04 bandejas		UNID	3,0000		
0004	2,11E+09	Armário Vitrine 02 portas . Estrutura em chapa nº16 (1,50mm) . Fundo e teto em chapa nº (0,75mm) . Base em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha . Porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm . Pintura eletrostática . Dimensão do armário: 0,65Lx0,40P1,45A m . Dimensão totais: 0,65Lx0,40Px1,65A m . Dimensão da embalagem: 0,65Lx0,40Px1,65A m Peso bruto: 30Kg		UNID	3,0000		
0005	2,11E+09	Arquivo - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO GAVETA: DE 3 A 5 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO		UNID	1,0000		
0006	2,11E+09	Bebedouro/Purificador - .Voltagem: Bivolt . Cor: Prata. Nacionalidade: Nacional Origem 5 grupo 000 . Volume Interno do Reservatório (l): 0,8 . Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 0,250 . Temperatura de resfriamento: 10 °C . Vazão máxima recomendada (L/h) 60 . Uso Residencial: Sim, uso comercial: Não . Pressão de trabalho (m. C. A. ou kPa): 5 a 50m. C. A.		UNID	6,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ou 49,03 a 490,33 kPA . Tipo de filtro: Equilibrium . Eficiência de retenção de partículas (m): C 5 até < 15 C 5 até < 15 . Eficiência de redução de cloro livre: Aprovado . Bacteriostático: Aprovado . Eficiência Bacteriológica: Não se aplica . Reduz a acidez da água: Aprovado . Vida útil do refil: 3000 litros ou até 6 meses . Grau de proteção: IPX0 . Amperagem (a): 0,9 0,6, pontêcia (w): 63, Frequência . Mercado Nacional: (Hz) 50/60 50/60 . Consumo de Energia (kWh/mês): 8 . Eficiência energética (kW/L): 0,252 . Dimensões do produto (LxAxP): 27 x 35,7 x 32,1 cm . Dimensões da embalagem (LxAxP): 28,5 x 37,4 x 34, cm . Peso Líquido: 3,8Kg . Peso Bruto: 4,516 Kg . Garantia: 12 meses				
0007	2,11E+09	BIOMBO PLUMBIFERO Sem visor; Armação em aço; Acabamento em polikroy; Validade: Indeterminada; Registro ANVISA: 10376790003; Garantia de fabricação: 3 meses; 180x80cmx1mm.		UNID	1,0000	
0008	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Adulto - CAPACIDADE: Até 120 kg BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: REMOVÍVEL		UNID	3,0000	
0009	2,11E+09	Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE: DE 130 KG A 159 BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL PÉS: REMOVÍVEL		UNID	2,0000	
0010	2,11E+09	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM PVC, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - âmara escura, sem		UNID	1,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. *Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando o mau posicionamento do operador. *Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP) *O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistência a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes. *Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existe bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.				
0011	2,11E+09	Coletor de urina masculino E aconselhado para pessoas que estão acamados e /ou hospitalizados com dificuldade de locomoção. Capacidade: 1000ml Dimensões:26x13cm Composição: Aço inox.		UNID	6,0000	1.014,00
0012	2,11E+09	Comadre Coletor de urina feminino. E utilizado para a coleta de urina em pacientes com dificuldade em locomoção. Capacidade:3.500ml Dimensões 40x30cm Composição Aço inox.		UNID	6,0000	
0013	2,11E+09	Computador (Desktop-Básico)" - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. - Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior,		UNID	7,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

	operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses					
--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

0014	2,11E+09	DEA - Desfibrilador Externo Automático - AUTONOMIA DA BATERIA:50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S) :1 PAR ELETRODO		Par	1,0000		
0015	2,11E+09	Destilador de água - Controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto acoplada ao gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca. Tubo de destilação, tampa e caldeira construído em aço inox AISI 304. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionados em aço inox e materiais inertes. Produce água com pureza abaixo de 4 uS, considerando entrada até 300 uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox 304. Controle de nível de alimentação da caldeira. Sensor de nível eletrônico proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Equipamento de fácil instalação. Especificações Técnicas Consumo: 10x maior que o rendimento Alimentação: 110 ou 220 Volts Acessórios Inclusos • Suporte para fixação do equipamento na parede construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca; • Parafusos e buchas; • Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; e • Manual de instruções em português. Informações do modelo (SSDEST 02L) • Rendimento L/H: 2 Litros		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		• Dimensão: 15 x 24 x 14 cm • Potência: 1.500 Watts • Cabo de Alimentação: com plug					
0016	2,11E+09	Detector Fetal - Característica Física: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI		UNID	3,0000		
0017	2,11E+09	Escada 02 degraus		UNID	6,0000		
0018	2,11E+09	ESCADA 07 Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Alumínio Quantidade de degraus: 7 Altura da escada fechada: 1.55 m Largura da escada: 58 cm É extensível: Não É telescópica: Não Peso: 7 kg Peso máximo suportado: 110 kg É doméstica: Sim		UNID	5,0000		
0019	2,11E+09	Esfigmomanometro Adulto - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Anel de borracha para proteção (cinza); • Manômetro gira 360° para fácil visualização; • Com menos partes móveis dentro do aparelho; • Atende as normas da AAMI de resistência a impactos; • Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração; • Design ergonômico que permite trabalhar com mão direita ou esquerda; • Obteve reconhecimento internacional pela inovação tecnológica e design; • Permite que aparelhos de pressão com tecnologia DuraShock resistam a quedas e mantenham-se calibrados; • É capaz de atender à alta demanda de atendimento, oferecendo resultados mais precisos por muito mais tempo; • Acompanha Braçadeira FlexiPort adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em		UNID	10,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		velcro super resistente. A conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. Com 8 tamanhos disponíveis (somente adulto incluso) que são identificados pelas cores. As bordas sem dobras diminuem os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente (adaptador para o manômetro antigo vendido separadamente).					
0020	2,11E+09	Esfigmomanômetro Obeso - TIPO: ANALÓGICO MATERIAL DE CONFECÇÃO : NYLON		UNID	12,0000		
0021	2,11E+09	Fogão FOGÃO Com 4 Bocas Forno autolimpante Queimador com acabamento Esmaltado Brilhante Possui 2 Queimadores Pequenos: 1.7 kW 2 Queimadores Médios: 2.0 kW Dimensões e Peso Altura: 85,8 cm Largura: 48,9 cm Profundidade: 58,8 cm e Peso: 19 Kg		UNID	5,0000		
0022	2,11E+09	Forno Microondas Dimensões do Produto: (AxLxC): 26,25 x 45,5 x 34,8 cm Peso: 11,1 Kg Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 29 x 49 x 38,5 cm Peso: 11,4 Kg		UNID	4,0000		
0023	2,11E+09	Glicosímetro Aparelho destinado ao monitoramento da glicemia quantitativa a concentração de glicose em amostras de sangue total capilar fresco retirado da ponta do dedo. O glicosímetro destina se a ser usado por pessoas com diabetes em tratamento		UNID	10,0000		
0024	2,11E+09	Lanterna Pupilar Clínica LED - Lanterna Clínica LED - Alta performance com iluminação LED de 3v -Confeccionada em metal leve de alta qualidade -Acabamento anodizado,		UNID	3,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		maior durabilidade e resistência -LED de alta potencia com vida útil de 10.000 horas -Acionamento através do botão liga/desliga -Possui conveniente clip de bolso -Alimentação 2 pilhas AAA inclusas -Anvisa					
0025	2,11E+09	Laser para Fisioterapia LASER PARA FISIOTERAPIA Acessórios Aparelho de Laserterapia e Ledterapia Clusters de 13 diodos e potências que podem atingir até 6500 mW, permitindo tratamentos em grandes áreas corporais e menor tempo de aplicação. Exclusiva tecnologia refletora, otimizando a concentração de luz no local de aplicação, permitindo melhores resultados nos procedimentos clínicos e estéticos. Terapias 2C & 3C, isto é, protocolos diferenciados que permitem combinar diferentes comprimentos de ondas na mesma sessão de tratamento. Check de emissão de luz, possibilitando um sistema de verificação, para que a emissão de radiação LED ou laser seja validada antes do uso. Modo de operação contínua ou pulsada. Modo de saída Probe ou Cluster. 1 cabo PP fêmea IEC 2 × 0,75 × 1500mm; 1 fusível 20 AG de 5A; 1 manual de operações digital; 2 óculos de proteção para o operador e o paciente – 200nm–1200nm.		UNID	1,0000		
0026	2,11E+09	Longarina de 5 lugares		UNID	2,0000		
0027	2,11E+09	Mesa de exames clínicos e ginecológico/ultrassom, armário e gaveteiro - BKME 008 - . Estrutura: confeccionada em aço carbono 1.020 tubular quadrado 30mm x		UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		1,5mm de parede; leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com estrado em tubos de aço carbono 1.020, 30mm x 30mm x 1,5mm de parede; dorso regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas (estrutura) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa Equipamento composto de: armário 01 porta e gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores em alumínio, confeccionados em MDF 15mm com revestimento interno e externo em laminado melamínico (tipo fórmica); Acessórios fornecido: 01par de coxas com suporte e haste(regulagem em altura) confeccionado em aço inoxidável AISI 304 e apoios fundidos em alumínio que recebem pintura eletrostática a pó ,para coleta de líquidos (removível) em fiberglass, acabamento em geral coat. Acessórios opcionais: suporte para lençol suporte para soro; peso admissível sobre a estrutura : 150kg, dimensões: L: 600mm x C: 1.900mm x A: 850,mm				
0028	2,11E+09	Mesa em "L" Delta de Escritório com Pés de Aço Confeccionado em MDP de 15mm. • Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. FRONTAL • Confeccionada em MDP de 15mm. PÉS POR BAIXO • Confeccionado em aço		UNID	4,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. • Possui niveladores de altura. MEDIDAS • Altura: 0,74 x Largura: 1,20 x 1,20 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,40 x 1,40 x Profundidade: 0,60. • Altura: 0,74 x Largura: 1,50 x 1,50 x Profundidade: 0,60.				
0029	2,11E+09	Mesa para consultório Mesa de ferro para ambulatório, tipo escrivadinha. Estrutura em tubo 25 x 25 x 1,2mm Construída em chapa de aço 0,75mm. Com 2 gavetas, pés com ponteiros, pinturas eletrotática a pó. Cores: branco e ovo Dimensões: comprimento: 90cm, largura/profundidade: 60cm, altura: 80cm		UNID	10,0000	
0030	2,11E+09	Oxímetro de Pulso - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR		UNID	2,0000	
0031	2,11E+09	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CARACTERÍSTICAS - Estrutura em polietileno com reforços internos em madeira - 14 pega-mãos para transporte - 12 cavidades para ajustes dos cintos de segurança - Permite acoplagem com diferentes imobilizadores de cabeça - Material impermeável, durável e de fácil assepsia INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Comprimento total: 1830 mm - Largura: 440 mm		UNID	3,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		- Espessura: 65 mm - Comprimento dos pega-mãos: 136 mm - Peso líquido: 7,0 Kg - Capacidade máxima de carga: 200 Kg				
0032	2,11E+09	Projektor Multimídia - Especificações Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria: 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento: Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3: para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI: obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível: até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W: para projeções cativantes. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo	UNID	1,0000		



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral Temperatura: 5 ° a 35 °C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W Itens Inclusos Projetor PowerLite E20 Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Dimensões e Peso Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg				
0033	2,11E+09	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU)ADULTO Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de		UNID	7,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		esterilização que proporcionam vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueioPode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2				
0034	2,11E+09	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO : SILICONE APLICAÇÃO : INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL :POSSUI - Reanimador Manual Reutilizável Adulto Melhor respiração a cada ventilação!! Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis Produto de elevada confiabilidade, fabricado em polímeros altamente estáveis ao processo de esterilização que proporcionam vida útil duradoura Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem Balão de silicone macio		UNID	6,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		com excelente expansão e flexibilidade, permite utilizar com a ponta dos dedos Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil ? Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2 Máscaras Faciais Máscaras transparentes permitem melhor visualização das secreções e verificação da respiração Anel de silicone permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais Almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto ? Diversos modelos desenhados para cada tamanho de paciente Reservatório de O2 em PVC com válvula Reservatório quando conectado à válvula fornece elevada concentração de oxigênio Essencial durante a ventilação em ambientes poluídos Disponível em modelo PVC ou silicone autoclavável				
0035	2,11E+09	TELEVISOR 50 ""PAINEL: Tecnologia painel: LED Hdr: Sim Formato tela: 16:09 Ângulo visão: 178°/178° Resolução video: 3840x2160 (4K) Contraste: 6000:01		UNID	5,0000	



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

		Brilho: 230cd/m2 Tempo de resposta: 8 ms Velocidade painel: 60hz Conversor Digital: Externo (adaptador) SMART TV: Smart: sim Aplicativos pré instalados: Youtube, Netflix, Prime Vídeo, Spotify e Facebook. Navegador: sim PROCESSADOR Processador: CA53 Quad Core GPU: Mali G31*2 CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim Usb: 2 Hdmi: 3 Saída digital: 0 Saída p2: 1 Lan: sim Wi-fi integrado: Sim ÁUDIO Saída de audio: 2x8W Saída p2: 1 ENERGIA Tensão: Bivolt Consumo médio: 108W SUPORTE: Suporte vesa: Sim (200x200 mm) DIMENSÕES E PESO: Dimensão do produto: (AxPxL) 62,2 x 22,5 x 83,5 cm Peso liq. (kg): 9,4				
						Total Geral ==>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

4.4.90.52.00.2.06.04.10.301.0010.1.0021 1.600.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG
CNPJ 18.338.210/0001-50

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de AIURUOCA/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passa Vinte, de..... de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA